



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pindamonhangaba, 05 de setembro de 2014.

**Ofício n.º 1933/14 – GAB**

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000002541 - 2014 10/09/2014 10:51:00 AM  
Interessado (a): FELIPE CÉSAR  
Assunto: Resposta ao Requerimento

Prezado Presidente,



Em resposta ao requerimento n.º 1761/2014, de autoria do ilustre Vereador Felipe Francisco César Costa, o qual solicita que não seja reajustada a tarifa de transporte coletivo urbano, informamos conforme reportado pela Secretaria competente, que a solicitação considera-se renúncia de receita. O inciso II do artigo 14 da LRF, obriga medidas de compensação através do aumento da receita por elevação de alíquotas ou criação de novos tributos.

Salientamos que não é somente a empresa de transporte coletivo que está cadastrada nesta alíquota de ISS, existindo várias outras empresas também classificadas, neste momento o Município está impossibilitado de renunciar receitas.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.



**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
**N e s t a**

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estrada do documento para Sessão  
do dia 15/09/14  
Diretor Administrativo